



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 123/2011-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 22/6/2011.

Autoriza licença sem vencimentos ao servidor Denis Pestana, com substituição.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o contido no Expediente nº 6176/2011-PRO, de 26-5-2011;

Considerando o contido na Resolução nº 045/2011-DDP;

Considerando o contido na Resolução nº 274/2006-CAD;

Considerando o contido nos Arts. 240 a 244 do Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná (Lei Estadual nº 6.174/1970);

Considerando a necessidade da substituição do professor Denis Pestana, durante o período da licença, a fim de preservar o bom andamento das atividades do DDP, em especial no sentido de garantir o quadro de professores adequado à atividades de ensino;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 26ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de licença sem vencimentos ao servidor docente Denis Pestana, docente lotado no Departamento de Direito Público, pelo período de 01-6-2011 a 31-5-2012, com substituição.

Art. 2º Esta resolução gera efeito retroativo a 01-6-2011, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 17 de junho de 2011.

Clóvis de Souza,
Diretor.